



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.069 - 13 de março de 2020 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## ACEIBI



### EDITAL DE COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Marcelo Juliano Machado, Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Ibiporã - ACEIBI, no cumprimento de seu dever estatutário e na forma do artigo 57 § 1º e 2º, artigo 60 § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e artigo 76º do Estatuto em Vigor:

#### COMUNICA E CONVOCA:

- 1 – No dia dezesseis de abril, quinta feira, do ano de dois mil e vinte, das 8h às 14 horas, em convocação única, será realizada a eleição para a escolha da nova diretoria da Associação Comercial Empresarial de Ibiporã - ACEIBI, para o período de maio de 2020 a abril de 2022 (conforme solicitação da FACIAP - Federação das Associações Comerciais do Paraná). A eleição acontecerá na sede da entidade, na Avenida Paraná, 325 – 1º andar, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.
- 2 – As chapas interessadas poderão se inscrever até o dia dezesseis de março de dois mil e vinte, até as 18 horas, na sede da Associação Comercial e deverão conter os nomes dos candidatos à Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, cumprindo o que preceitua o artigo 66º do estatuto.
- 3 – O pedido de registro das chapas será feito em requerimento firmado por sete (7) sócios, em pleno gozo de seus direitos com a indicação do cargo a que concorrem e as assinaturas dos postulantes com firma reconhecida. Deve conter também, em anexo, o contrato social e a última alteração quando fizer parte de Empresas Comerciais, Industriais e Prestadoras de Serviços, não necessitando para Profissionais Liberais de residência em Ibiporã.
- 4 – Estarão aptos a votar os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e que se associaram-se até o dia 30 de abril de 2019.
- 5 – Estarão aptos a concorrer os componentes das chapas que se associaram até 30 de abril de 2018.
- 6 – A votação será por escrutínio secreto, onde cada empresa associada terá direito a 1 (um) voto, através do seu representante legal, não podendo o voto ser exercido por procuração, a não ser aqueles que tem poderes de gestão na empresa. O eleitor deverá apresentar documento de identidade.
- 7 – Ficam designados os empresários Marcelo Catulo dos Santos, Charife El Kadri, Diorazil Baize e Neusa Maria Armelim Pereira como membros da Comissão Eleitoral conforme preceitua o artigo 57º em seu parágrafo primeiro.

Ibiporã, 13 de março de 2020.

Atenciosamente



Presidente da ACEIBI  
Marcelo Juliano Machado



## Contabilidade

### DECRETO Nº 93 DE 13 MARÇO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3036 de 17 de dezembro de 2019.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2579 - Decreto nº 93/2020 de 13/03/2020	Escopo	Nº	Ano
<b>Autorização:</b> 2541 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	3036	2019
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	6.000,00	6.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	462.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	462.000,00	0,00
<b>Despesa</b>			
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação		6.000,00
6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.122.0006.2025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1225 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		6.000,00
6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.122.0006.2025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
1240 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações		
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo		357.000,00
8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura		
15.452.0008.2064 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7760 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Superávit Financeiro		
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo		105.000,00
8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura		
15.452.0008.2064 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Superávit Financeiro Vinculado		
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
7645 501 Receitas de Alienações de Ativos			
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Superávit Financeiro		

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal



## Gestão de Pessoas

### DECRETO Nº. 084, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporá,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a senhora BRUNA STEFHANY SANTOS ROSA, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Educador Infantil**, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 005/2016**, e Edital de Convocação nº. 022, de 17 de fevereiro de 2020.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### EDITAL Nº 036, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

**DESCLASSIFICAR** A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO** - PARA ATUAR NO UPA, E **CONVOCAR** AS CANDIDATAS APROVADAS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **ENFERMEIRO** - PARA ATUAR NO UPA, **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 005/2016**.

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 017, de 10 de fevereiro de 2020, **não se apresentou no prazo estabelecido para entrega de exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO** - PARA ATUAR NO UPA - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
8º	GRAZIELLE BARBOSA DE OLIVEIRA

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam as candidatas abaixo, **CONVOCADAS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO** - PARA ATUAR NO UPA - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
9º	MAGDA CRISTINA MESSAGGI AMERICO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
37º	ANDRÉIA AUGUSTA RODRIGUES PEREIRA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiaporá", **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** as candidatas do Concurso Público automaticamente. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### EDITAL Nº 037, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

**DESCLASSIFICAR** A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE ARTE) - 20H**, E **CONVOCAR** A CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE ARTE) - 20H**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 039/2019**.

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 018, de 10 de fevereiro de 2020, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE ARTE)** - Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
7º	TAILA GORINI PIVATO BOTARO NEVES

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, **CONVOCADA** a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE ARTE)** - Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
9º	BÁRBARA ALVARES DE LIMA PAUL

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiaporá", **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** a candidata do Concurso Público automaticamente. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### PORTARIA Nº. 162, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto no artigo 17, §6º da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporá, em atendimento ao Protocolo sob o nº 1993/2020 – 02/03/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso a partir de 02 de março de 2020 o processo de admissão da candidata ANDRÉIA CRISTINA DOS SANTOS, convocada por meio do Edital nº. 029/2020 do **Concurso Público aberto pelo Edital nº. 005/2016**, para exercer o cargo de **Técnico de Enfermagem**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de se encontrar na 27ª semana de gestação.

Art. 2º Fica a candidata acima citada a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas a partir do nascimento da criança, para dar entrada na Licença Maternidade e continuidade na suspensão do processo de admissão.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 159, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, o Decreto nº 321, de 11 de outubro de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 20 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. WILSON COSTA FUNFAS – VILA ESPERANÇA.

Matr.	Nome	Cargo	A partir
4548.1	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/02/2020

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 160 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 108/2020 – 04/03/2020 da SMSPOV,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR **interino e com ônus** o servidor JULIO WOSNIAK, matrícula 2278.1, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Mecânico, para responder pela função de Chefe de Divisão V na Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, na ausência do o servidor PAULO SÉRGIO MACHADO, matrícula 4381.1, em face do seu afastamento por motivo de férias regulamentares em descanso por 18(**dezoito**) dias, no período de 02 de março de 2020 a 19 de março de 2020.

Art.2º Atribuir ao servidor ora designado o valor proporcional do subsídio da Tabela de Cargos Comissionados de Chefe de Divisão V, Código – CC-07, conforme Anexo VIII da Lei Municipal nº 2.908/2017.

Art.3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 161, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã artigo 64, §10 da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art.1º Designar **interina e com ônus** as servidoras constantes no **Anexo único**, para responderem pela **Função de Confiança** em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, em atividades de coordenação, nas funções de **Coordenador de Centro de Atendimento e Coordenador do Cras Gino Peretti**, durante o período de férias em descanso das servidoras MARCIA FERNANDA DOS SANTOS – matrícula 3656.1, ALAIANA CARINA DE MEDEIROS – matrícula 4461.1.

Art.2º Atribuir as servidoras ora designadas à gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2877/2017.

Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO – Portaria nº. 161/2020

FUNÇÃO DE CONFIANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ORGAO	FUNÇÕES	código	símbolo	Matr.	SERVIDOR	PERIODO
Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;	Coordenador de Centro de Atendimento	NCO	FC-6	4282.1	GRAGIANI CARDIN BOTELHO	02/03/2020 a 31/03/2020
Centro de Referência da Assistência Social – CRAS - Gino Peretti	Coordenador do Cras Gino Peretti	NCO	FC-6	2548.1	ANA PAULA RIBEIRO PELISSON	02/03/2020 A 16/03/2020



PORTARIA Nº 172, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo VII, Seção XII, art. 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporã, em conformidade com o artigo 3º, inciso III do Decreto nº 062/2013, e Decreto 752/2015, e em atendimento ao requerido pelo protocolo.

RESOLVE:  
Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **fevereiro de 2020**, para liquidação total de Tributos Municipais, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
1530/2020 - 17/02/2020	1751.1	EDNA CESTARI PINTO	5º	16/01/2015 - 15/01/2020	1º, 2º e 3º
1630/2020 - 19/02/2020	2686.1	JOSILENE MARGONATO DE OLIVEIRA SILVA	2º	16/02/2009 - 15/02/2014	2º e 3º
1520/2020 - 17/02/2020	2734.1	CELIA ROSANA SANTOS GUSMAO	3º	16/04/2014 - 15/04/2019	1º, 2º e 3º
1631/2020 - 19/02/2020	3427.1	IRMA DOS SANTOS GONZAGA CADEDO	1º	29/02/2012 - 28/02/2017	1º
1306/2020 - 13/02/2020	3801.1	ANGELA FATIMA DE SOUZA	1º	16/10/2014 - 15/10/2019	1º
1430/2020 - 14/02/2020	3815.1	GISELE PEREIRA GONCALVES	1º	22/10/2014 - 21/10/2019	2º
913/2020 - 04/02/2020	3851.1	MIRELA LOPES DE ARRUDA	1º	03/02/2015 - 02/02/2020	1º, 2º e 3º

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **fevereiro de 2020**, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
1040/2020 - 06/02/2020	1558.1	RAFAT ISSA	4º	03/11/2008 - 02/11/2013	3º
14074/2019 - 16/12/2019	1603.1	MILTON AMARO FERREIRA	4º	17/01/2009 - 16/01/2014	3º
12726/2019 - 04/11/2019	2293.1	INES APARECIDA FERREIRA	4º	27/10/2014 - 26/10/2019	2º
13781/2019 - 06/12/2019	2718.1	EMERSON JOSE DE OLIVEIRA	3º	10/03/2014 - 09/03/2019	2º
1177/2019 - 04/02/2019	3642.1	NATIELI CRISTINA BOAVENTURA	1º	18/07/2013 - 17/07/2018	3º

Portaria nº172/2020

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

PORTARIA Nº 173, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:  
Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado o pagamento de 1/3 de Adicional de férias, no mês de **fevereiro de 2020**, referente a 18 dias de férias regulamentares em descanso, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142, 144 e 147 parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
4381.1	PAULO SERGIO MACHADO	2018/2019	02/03/2020	19/03/2020

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

PORTARIA Nº 174, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:  
Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **fevereiro de 2020**, referente a 20 dias de férias regulamentares em descanso, conforme disposto no Capítulo VIII, artigo 150 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
4125.1	LEANDRO HENRIQUE ALVES DE MORAIS	2019/2020	02/03/2020	21/03/2020

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

PORTARIA Nº 175, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e suas alterações,

RESOLVE:  
Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **fevereiro de 2020**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
2304.1	SIDNEY ALEXANDRE	2019/2020	10/02/2020	24/02/2020
			14/12/2020	28/12/2020
2814.1	TEREZA KIOMI SONODA	2018/2019	16/03/2020	30/03/2020
			13/10/2020	27/10/2020
2979.1	ERICA CRISTINA MENDES DIAS	2019/2020	02/03/2020	16/03/2020
			21/07/2020	04/08/2020
3356.1	ANA CAROLINA MARTINS TOSSATO GRASSI	2019/2020	06/03/2020	20/03/2020
			17/08/2020	31/08/2020
3363.1	MARIO SEVERINO DA SILVA	2019/2020	10/02/2020	24/02/2020
			30/11/2020	14/12/2020
3371.1	EDLENA APARECIDA COLHERI MON MA	2019/2020	23/03/2020	06/04/2020
			06/07/2020	20/07/2020



3793.1	SUSANA RODRIGUES DA SILVA BRAZ	2018/2019	03/03/2020	17/03/2020
			01/07/2020	15/07/2020
3837.1	LAYANNE RAFAELA PAVAO DOS SANTOS	2018/2019	17/03/2020	31/03/2020
			16/11/2020	30/11/2020
4055.1	ARTHUR HENRIQUE COLOMBO RIBEIRO	2019/2020	06/03/2020	20/03/2020
			11/09/2020	25/09/2020
4060.1	CAMILA RAVANHANI	2019/2020	27/02/2020	12/03/2020
			28/09/2020	12/10/2020
4207.1	DAYANE CRISTINE ROSA DE OLIVEIRA	2018/2019	16/03/2020	30/03/2020
			17/08/2020	31/08/2020
4230.1	ANGELO ROBERTO PELISSON	2019/2020	17/03/2020	31/03/2020
			03/08/2020	17/08/2020
4236.1	CARLOS VINICIUS GIMENES	2019/2020	23/03/2020	06/04/2020
			03/08/2020	17/08/2020
4256.1	HELIO DA SILVA	2019/2020	02/03/2020	16/03/2020
			17/08/2020	31/08/2020
4461.1	ALAIANA CARINA DE MEDEIROS	2018/2019	02/03/2020	16/03/2020
			01/10/2020	15/10/2020

Portaria nº. 175/2020

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

PORTARIA Nº 176, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **fevereiro de 2020**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
1421.1	JOSE APARECIDO MOREIRA	2018/2019	02/03/2020	31/03/2020
1476.1	SUELI DOS SANTOS ARAUJO	2018/2019	27/12/2019	25/01/2020
1621.1	WILSON SANZOVO	2019/2020	03/03/2020	01/04/2020
1785.1	MARISTELA APARECIDA PASCOAL	2019/2020	02/03/2020	31/03/2020
1789.1	MARCOS ANTONIO DIAS	2019/2020	02/03/2020	31/03/2020
1849.1	IVONE PEREIRA DE MORAIS	2018/2019	03/02/2020	03/03/2020
2010.1	ASSIS SALUSTIANO DE JESUS	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2415.1	JULIANA SOARES	2018/2019	02/03/2020	31/03/2020
2468.1	HILDA DE CASSIA BAPTISTOTTI	2018/2019	02/03/2020	31/03/2020
2857.1	LUCIANA VICENTINE	2017/2018	26/02/2020	26/03/2020
2867.1	LILIAN MARA GOVEA	2018/2019	02/03/2020	31/03/2020
2960.1	NILCE SATIMI HASEGAWA NAKAYAMA	2018/2019	02/03/2020	31/03/2020
3097.1	ANA DANIELA FIORI MEDEIROS	2018/2019	02/03/2020	31/03/2020
3143.1	TEREZINHA SANCHES GARCIA SILVA	2018/2019	02/03/2020	31/03/2020
3147.1	CLEUSA APARECIDA DA SILVA BUENO	2018/2019	02/03/2020	31/03/2020
3170.1	MARLI APA. CANOVAS RODRIGUES	2018/2019	02/03/2020	31/03/2020
3308.1	LEILIANE DE JESUS DE M. LOPES VILAR	2018/2019	02/03/2020	31/03/2020
3399.1	JOSELI DAS NEVES SILVA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3410.1	IZABEL ATSUKO MAKINO T. SASAKI	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3556.3	LEOPOLDO RIBEIRO FERIA	2018/2019	02/03/2020	31/03/2020
3656.1	MARCIA FERNANDA DOS SANTOS	2018/2019	02/03/2020	31/03/2020
3661.1	REGINA DA SILVA MEDEIROS WILLY	2018/2019	02/03/2020	31/03/2020
3733.1	APARECIDA CONCEICAO DA S. COSTA	2018/2019	02/03/2020	31/03/2020
3753.1	SIMONE INACIO DE OLIVEIRA	2018/2019	17/03/2020	15/04/2020
3797.1	EDNA PEREIRA ZUZA	2018/2019	16/03/2020	14/04/2020
3813.1	MYRIAN FELICIO BORGES DOMICIANO	2018/2019	02/03/2020	31/03/2020
3828.1	ANA PAULA FERNANDES DE MEDEIROS	2018/2019	02/03/2020	31/03/2020
3903.1	ALEX FERREIRA DA CRUZ	2019/2020	04/03/2020	02/04/2020
3933.1	ALEXSANDRO MARTINS DE BRITO	2018/2019	02/03/2020	31/03/2020
3939.1	MICHELE CASON DE ARAUJO	2018/2019	02/03/2020	31/03/2020
4039.1	DANIELA CORSINO DA SILVA MOTTA	2018/2019	09/03/2020	07/04/2020

Portaria nº. 176/2020

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
4062.1	JULIANA YURI NOGAMI IVANAGAVA	2019/2020	10/02/2020	10/03/2020



4063.1	EDUARDO DE PAULO SILVA	2019/2020	11/03/2020	09/04/2020
4114.1	MONIQUE MARQUESETE	2018/2019	01/03/2020	30/03/2020
4156.1	MARCIA APA. CLAUDIO DO NASCIMENTO	2018/2019	11/03/2020	09/04/2020
4247.1	DULCINEIA SOUZA ZATTI	2019/2020	02/03/2020	31/03/2020
4276.1	LUIS FELIPE FARIA GARCIA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
4396.1	PAULO HENRIQUE NOEL GONCALVES	2019/2020	02/03/2020	31/03/2020
4399.1	SUELLEN APA. DE OLIVEIRA GALDINO	2019/2020	02/03/2020	31/03/2020
4401.1	VANESSA CIPRIANI GIULIANGELI	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
4486.1	JOSE TIAGO GOMES DE OLIVEIRA	2019/2020	02/01/2020	31/01/2020

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interno)

PORTARIA Nº 177, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e suas alterações,

RESOLVE:  
Art. 1º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, o descanso das férias constitucionais recebidas, no mês de **fevereiro de 2020**, referente a 30 dias de férias regulamentares, interrompidas por motivo de superior interesse público.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
4269.1	PAULO SERGIO LICURSI VIEIRA	2019/2020	20/02/2020	27/02/2020
			14/09/2020	05/10/2020

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interno)

PORTARIA Nº 178, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme Capítulo VIII, artigos 142 e 147 parágrafos 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:  
Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do quadro do Magistério Público Municipal, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucionais, no mês de **fevereiro de 2020**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
531.1	IVANETE CAVALHEIRO DA SILVA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
553.1	ADRIANA APARECIDA CIANCA GOMES	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
1234.1	ROZANA ATIGURO	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
1800.1	ANGELICA ELISA BRESSAN GIROLDO	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
1807.1	MEIRA FERNANDES MUNIZ	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
1812.1	ROSE ANDRIOTTI LEME	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
1817.1	ISABEL APARECIDA ALVES MAIA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2014.1	ERIKA MARIA DOS SANTOS	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2017.1	MARCIA DELFINO DE OLIVEIRA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2018.1	ROSANGELA DE OLIVEIRA BUENO	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2047.1	DECALAFE ADRIANA PONCE DE MIRANDA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2050.1	IRACI DA SILVA FERNANDES CUNHA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2052.1	FATIMA APARECIDA MOYA PEREIRA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2055.1	ESTEFANIA MAILAN BARBOSA BARDUCCO	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2057.1	ELAINE ESKILDSSSEN	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2058.1	ROZANA ATIGURO	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2063.1	ELAINE CRISTINA CANDIDO	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2066.1	PATRICIA RANIERI SIPOLI	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2067.1	GISELA LISLIE DE LUCCA FELTRIN	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2071.1	JOSIMARA AMANCIO	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2074.1	CLAUDINEIA APARECIDA MODESTO	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2080.1	LUZIA APARECIDA MARTINS	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2081.1	MAURICEIA DOS SANTOS SOARES	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2312.1	ALEX SANDRA DERUZA BENATTI	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2317.1	ISANGELA FANTINI RODRIGUES	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2318.1	LAUDICEIA DOS SANTOS FERRO	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2321.1	PATRICIA EDNEIA PEREZ BUENO	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2324.1	VIVIAN CRISTINA DA COSTA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2455.1	LAURA VALENTIM R. SEMPREBOM	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2456.1	ELIETE TEIXEIRA GAMBA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2457.1	ROSELI RAIMUNDO DOS SANTOS ALVES	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2459.1	MARIA CLEMENTINA BERTONCINI	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020



2460.1	LUCINEIA DE CARVALHO CARDOSO	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2678.1	ELIUDE DE LIMA FELIZARDO	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2681.1	FABIANA REZENDE ROMAGNOLLI	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2684.1	IVONETE APARECIDA SANTOS BICHERI	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020

Portaria nº. 178/2020

MATR.	NOME	PERIODO	INICIO	TERMINO
2686.1	JOSILENE MARGONATO DE O. SILVA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2690.1	LUCIANA BRESSAM	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2691.1	LIGIANE TORRES GUIMARAES	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2702.1	SANDRA AKEMI SUSAS SEKI	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2705.1	SOLANGE APARECIDA PEREIRA SANTOS	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2706.1	SUELY LAMBERT	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2710.1	SILMARA DO ROCIO M. ALBERGUINE	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2899.1	MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2901.1	SOLANGE APARECIDA PEREIRA SANTOS	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2902.1	ROSELI RAIMUNDO DOS SANTOS ALVES	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2905.1	MATILDE SANTOS DA SILVA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2906.1	CLEA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2907.1	FERNANDA BUSIGNANI FARIAS	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
2909.1	MARCIA ASSUNTA ROCCO SABINO	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3080.1	LUCIMARA ELAINE DA SILVA DE BARROS	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3123.1	SELMA DE ALMEIDA SILVA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3329.1	TANIA APARECIDA DIAZ	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3330.1	ILDA DOS SANTOS GONZAGA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3379.1	MARINES FERRO VIEIRA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3381.1	ANDREIA CAMPANHA CORTEZ VANSO	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3382.1	ROBERTA MARTINS ZAPAROLI ZUCOLOTO	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3383.1	MARIKA SAWAGUTI	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3385.1	ANA PAULA MARIA VIANA BOTTI	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3386.1	ALINE FONTOURA DA SILVA MORENO	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3396.1	LUCIANA KAWAHIGASHI BRESSAM	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3403.1	SHIRLEY DE LOURDES BUENO	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3422.1	EDDA ROMANNA DE AMO DA S. SOUZA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3423.1	CLAUDIO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3426.1	CAMILA DOS SANTOS FERREIRA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3427.1	IRMA DOS SANTOS GONZAGA CADEDO	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3428.1	NATASHA RODRIGUES POLIZZEL	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3437.1	RENATA BRANCAGLIAN DOS S. F. PEDRO	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3439.1	CAMILA CAMPACHI MENEZES	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3443.1	GISELE TOMITA BRUNELI SANTOS	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3444.1	CINTHIA MAYUMI NAGAI ORTIZ	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3699.1	ELIANE GOMES DE MOURA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3700.1	NATALINA SILVA DE ANDRADE LOPES	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3701.1	CRISTIANNE DOMUCI LOPES	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3703.1	DEBORA CAROLINE E SILVA G. RODRIGUES	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3705.1	GABRIELI CRISTINA ESTEVES	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3707.1	ROSINEIDE APARECIDA DE QUEIROS	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3708.1	ELAINE DO AMARAL PEREIRA MELHADO	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3709.1	PATRICIA MARCELINO DE SA FORNELLI	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3711.1	DANIELE ALINE BALESTRE	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3713.1	MARIA APARECIDA ROBERTO	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3715.1	MAGDA FURRIER ROSA EDUARDO	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020

Portaria nº. 178/2020

MATR.	NOME	PERIODO	INICIO	TERMINO
3718.1	JOSELEINE ALVES TEIXEIRA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3846.1	ALINE FONTOURA DA SILVA MORENO	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3849.1	NEIDE GAVIAO RIBEIRO DE OLIVEIRA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3851.1	MIRELA LOPES DE ARRUDA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3852.1	TAMIREZ REGINA VIEIRA GUMIERO	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3853.1	ALINE FERREIRA DA COSTA DE SA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3854.1	DEBORA CAROLINE DE SOUZA CAVALINE	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020





3856.1	MARINA DE NOVAIS GONCALVES	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3858.1	LUCELIA MENEZES COSTALONGA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3860.1	CAROLLINE FRANCHI EVANGELISTA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3861.1	VANDA PEREIRA STORCK	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3862.1	BEATRIZ COSTA DA ROCHA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3863.1	VANESSA APA. DOS SANTOS FOSQUIANI	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3866.1	SABRINA AZEVEDO XAVIER DIAS	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3868.1	PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3870.1	LUCINEA VELOSO DE ALCANTARA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3873.1	MARCIA TOMIE HAGUIHARA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3874.1	EMANUELEN BRASSAROTO	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3881.1	JESSICA REIS CORREA CONTATO	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3882.1	SIMONE APA. DE ANDRADE VALLINI	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3886.1	MARIA APARECIDA SCHMITZ FERREIRA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
3890.1	ROSANGELA APA. DOS SANTOS MENDONCA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
4066.1	SIMONICA CIVIDATI ALCANTARA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
4067.1	EDILAINE PEREIRA DA SILVA MORENO	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
4068.1	MARINA JANNIELI DOS SANTOS SILVA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
4070.1	TAMIRES AMANDA LIMA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
4074.1	MARTA CLARA DA SILVA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
4075.1	ILZA DE SOUZA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
4077.1	LAIS FERNANDA PEREIRA MELO	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
4079.1	ANGELITA RENATA FRANCISCONI	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
4081.1	JOSELENE DAMASIO FONSECA LARA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
4082.1	ARIANE MARINHO DA SILVA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
4083.1	INEZ CRUZ DE SOUZA SILVA	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
4258.1	JANAINA ANGELICA ARAUJO	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020
4398.1	MARCIO BORGES RIBEIRO JUNIOR	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

#### PORTARIA Nº 179, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o artigo 130 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, do quadro do Magistério Público Municipal, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **fevereiro de 2020**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
7645.1	FERNANDO ORTEGA CABRAL	2019/2020	27/12/2019	25/01/2020

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

#### PORTARIA Nº 180, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o artigo 130 e 134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso I, e Lei 13.467/2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **fevereiro de 2020**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
9085.1	GLEICE CRISTINA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	2019/2020	02/03/2020	16/03/2020
			13/07/2020	27/07/2020

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)



PORTARIA Nº 181, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o artigo 130 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de fevereiro de 2020, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
9111.1	FERNANDA SANTOS DE FREITAS	2018/2019	02/03/2020	31/03/2020
9159.1	CINTIA PARDINI DE CARVALHO	2019/2020	16/03/2020	14/04/2020

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

PORTARIA Nº 183, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 28 inciso I § 10 e artigo 101 Parágrafo único da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã e artigo 7º, inciso I dos Decretos nº 689/2012 e 690/2012, de 27 de novembro de 2012, em atendimentos as Perícias Médica,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados que estão em período de estágio probatório, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº PERÍCIA	MATR.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
16491	4144.1	ANDREA BARROS BRITO SILVA	MEDICO CLINICO GERAL - 40 H	36	21/01/2020	25/02/2020
16505	4344.1	TISSIANE SOARES SEIXAS DE MATTOS	ENFERMEIRO	14	27/01/2020	09/02/2020

Art. 2º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados que estão em período de estágio probatório.

Nº PERÍCIA	MATR.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
16479	4293.1	DIRCE LUIZA FERRAZ DE LIMA	PROFESSOR DOCENTE (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais-1º ano ao 5º ano)	62	30/12/2019	29/02/2020
16539	4344.1	TISSIANE SOARES SEIXAS DE MATTOS	ENFERMEIRO	30	10/02/2020	10/03/2020
16529	4493.1	SAMIA MESSAGGI SILVA	EDUCADOR SOCIAL	32	01/02/2020	03/03/2020

Art. 3º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, em face do afastamento de seu cargo, por motivo de estar em Licença para Tratamento de Saúde.

Parágrafo único: Os dias não considerados de efetivo exercício neste artigo, ensejarão a prorrogação do estágio probatório pelo período correspondente.

Nº PERÍCIA	MATR.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
16491	4144.1	ANDREA BARROS BRITO SILVA	MEDICO CLINICO GERAL - 40 H	36	21/01/2020	25/02/2020
16479	4293.1	DIRCE LUIZA FERRAZ DE LIMA	PROFESSOR DOCENTE (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais-1º ano ao 5º ano)	62	30/12/2019	29/02/2020

Portaria nº. 183/2020

Nº PERÍCIA	MATR.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
16505	4344.1	TISSIANE SOARES SEIXAS DE MATTOS	ENFERMEIRO	14	27/01/2020	09/02/2020
16539	4344.1	TISSIANE SOARES SEIXAS DE MATTOS	ENFERMEIRO	30	10/02/2020	10/03/2020
16463	4493.1	SAMIA MESSAGGI SILVA	EDUCADOR SOCIAL	16	16/01/2020	31/01/2020
16529	4493.1	SAMIA MESSAGGI SILVA	EDUCADOR SOCIAL	32	01/02/2020	03/03/2020

Art. 4º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais e ao estágio probatório, por motivo do término da Licença para Tratamento de Saúde.

Nº PERÍCIA	MATR.	NOME	CARGO	A PARTIR
16491	4144.1	ANDREA BARROS BRITO SILVA	MEDICO CLINICO GERAL - 40 H	26/02/2020
16505	4344.1	TISSIANE SOARES SEIXAS DE MATTOS	ENFERMEIRO	10/02/2020
16479	4293.1	DIRCE LUIZA FERRAZ DE LIMA	PROFESSOR DOCENTE (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS-1º ANO AO 5º ANO)	01/03/2020
16539	4344.1	TISSIANE SOARES SEIXAS DE MATTOS	ENFERMEIRO	11/03/2020
16463	4493.1	SAMIA MESSAGGI SILVA	EDUCADOR SOCIAL	01/02/2020
16529	4493.1	SAMIA MESSAGGI SILVA	EDUCADOR SOCIAL	04/03/2020

Art. 5º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

PORTARIA Nº 182, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 28 inciso I § 10 e artigo 101 Parágrafo único da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº PERÍCIA	MATR.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
16508	1234.1	ROZANA ATIGURO	PROFESSOR DOCENTE	25	28/01/2020	21/02/2020
16563	1476.1	SUELI DOS SANTOS ARAUJO	ATENDENTE DE BERCARIO	30	28/01/2020	26/02/2020
16557	1977.1	ZILDA DOS SANTOS GONZAGA	TECNOLOGO EM GESTAO PUBLICA	35	02/02/2020	07/03/2020
16508	2058.1	ROZANA ATIGURO	PROFESSOR DOCENTE	25	28/01/2020	21/02/2020
16494	2154.1	VERA APARECIDA CARMO ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	8	22/01/2020	29/01/2020
16507	2154.1	VERA APARECIDA CARMO ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11	28/01/2020	07/02/2020
16477	2225.1	ALAN KARDEC PINTO MOREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	60	16/01/2020	15/03/2020
16555	2658.1	ANA MARIA UMBELINO	ATENDENTE DE BERCARIO	32	27/01/2020	27/02/2020
16516	31471	CLEUSA APARECIDA DA SILVA BUENO	ZELADOR	15	27/01/2020	10/02/2020
16564	31471	CLEUSA APARECIDA DA SILVA BUENO	ZELADOR	15	11/02/2020	25/02/2020
16569	3150.1	SILMARA DA SILVA REIS CORREA	PROFESSOR DOCENTE	30	27/01/2020	25/02/2020
16572	3189.1	RENE CRISTINA QUERINO	AGENTE SANITARIO	30	03/02/2020	03/03/2020
16521	3286.1	ELISANGELA ALVES ARMELIN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	88	23/12/2020	20/03/2021
16489	3795.1	ROBERTA PAULINO FIGUEREDO	TECNICO DE ENFERMAGEM	61	16/01/2020	16/03/2020



Portaria nº. 182/2020

Art. 2º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados.

Nº PERÍCIA	MATR.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
16579	1640.1	ESMERALDA MASSI GIROLDO	COZINHEIRO	72	25/02/2020	06/05/2020
16518	2035.1	ARLETE DA LUZ	ZELADOR	17	05/02/2020	21/02/2020
16493	2335.1	SONIA MARIA CEZAR DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	90	01/02/2020	30/04/2020
16482	2592.1	BERNADETE DE LOURDES VILARES E SOUZA	PROFESSOR DOCENTE	29	01/02/2020	29/02/2020
16530	3120.1	LUCELIA APARECIDA ALMEIDA PINHEIRO	ZELADOR	90	27/01/2020	25/04/2020
16484	3146.1	DILCEIA GONCALVES DE SOUZA	ZELADOR	90	01/02/2020	30/04/2020
16545	3166.1	MAGDA ALVES DE ATAIDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	90	19/02/2020	18/05/2020
16490	3361.1	NORTON CARVALHO SILVA	CONDUTOR DE VEICULOS	90	01/02/2020	30/04/2020
16497	3513.1	MARIA APARECIDA NEGRO ANDRADE	PROFESSOR DOCENTE (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais-1º ano ao 5º ano)	31	19/01/2020	18/02/2020
16561	3527.1	RÓDRIGO BETIATI	PROFESSOR DOCENTE (Atuar na Disciplina de Educação Física)	87	05/01/2020	31/03/2020
16475	3754.1	NADIA CRISTINA MARQUES SPANHOL DE OLIVEIRA	AGENTE SANITARIO	84	01/02/2020	24/04/2020
16583	3839.1	SEBASTIANA IZABEL MIZAE FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	23	01/03/2020	23/03/2020
16543	4096.1	PATRICIA PEREIRA GRANADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	90	19/02/2020	18/05/2020

Art. 3º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença para Tratamento de Saúde.

PERÍCIA	MATR.	NOME	CARGO	RETORNO
16508	1234.1	ROZANA ATIGURO	PROFESSOR DOCENTE	22/02/2020
16563	1476.1	SUELI DOS SANTOS ARAUJO	ATENDENTE DE BERCARIO	27/02/2020
16557	1977.1	ZILDA DOS SANTOS GONZAGA	TECNOLOGO EM GESTAO PUBLICA	08/03/2020
16508	2058.1	ROZANA ATIGURO	PROFESSOR DOCENTE	22/02/2020
16494	2154.1	VERA APARECIDA CARMO ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/01/2020

Portaria nº. 182/2020

PERÍCIA	MATR.	NOME	CARGO	RETORNO
16507	2154.1	VERA APARECIDA CARMO ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/02/2020
16477	2225.1	ALAN KARDEC PINTO MOREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/03/2020
16555	2658.1	ANA MARIA UMBELINO	ATENDENTE DE BERCARIO	28/02/2020
16516	31471	CLEUSA APARECIDA DA SILVA BUENO	ZELADOR	11/02/2020
16564	31471	CLEUSA APARECIDA DA SILVA BUENO	ZELADOR	26/02/2020
16569	3150.1	SILMARA DA SILVA REIS CORREA	PROFESSOR DOCENTE	26/02/2020
16572	3189.1	RENE CRISTINA QUERINO	AGENTE SANITARIO	04/03/2020
16521	3286.1	ELISANGELA ALVES ARMELIN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21/03/2021
16489	3795.1	ROBERTA PAULINO FIGUEREDO	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/03/2020

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

PORTARIA Nº. 146, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **LUCIA BARAN SHIMIZU**, matrícula 2692.1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, sendo este, 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Complexo Educacional Municipal Professora Vera Lucia Pansardi Casagrande, com carga horária de **20 (vinte) horas**, a partir de 02 de março de 2020.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 10% (dez por cento) por jornada de vinte horas semanais sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI  
Secretária Municipal de Educação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Comunicação Interna nº. 132/2019  
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP

Ibiporã, 07 de maio de 2019.

À  
**TODAS AS SECRETARIAS**  
Ibiporã – Paraná

Assunto: **PROCEDIMENTOS SOBRE ESTAGIÁRIOS**

O Departamento de Gestão de Pessoas - DGP vem através desta, orientar todas as Secretarias, Departamentos, Divisões, UBS's, CMEI's, Escolas e demais unidades atreladas à Prefeitura de Ibiporã sobre algumas situações referentes a **estagiários**, conforme segue abaixo.

**1 - PRORROGAÇÃO DE ESTÁGIO** - todos os estagiários cujos contratos estiverem se encerrando, para que sejam prorrogados por mais um período (caso seja possível de acordo com a legislação) o DGP exigirá do estagiário uma declaração de matrícula da Instituição de Ensino com no mínimo 15 (quinze) dias antes do término do contrato, para que posteriormente seja solicitado o Aditivo de Contrato do estagiário por mais um período, sendo que o estagiário fica responsável em retirar este Aditivo de Contrato no DGP, colher assinatura da Instituição de Ensino e **devolvê-lo no DGP antes do término do Contrato, caso contrário o estagiário fica PROIBIDO de estagiar**, ou seja, o Contrato encerra-se, sendo que o estagiário e devida Secretaria/Departamento poderão retomar o estágio apenas depois de regularizado um novo Contrato de Estágio ou Aditivo.

O DGP informa também, que todo estagiário que não estiver devidamente matriculado em Instituição de Ensino, ou não estiver frequentando aulas regularmente, terá seu estágio interrompido imediatamente, ficando a cargo de cada supervisor, conforme Decreto Municipal 603/2012, monitorar seus estagiários e informar ao DGP caso as situações aqui citadas sejam identificadas.

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000  
Fone: (043) 3178- 8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03  
IBIPORÃ - PARANÁ



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ Estado do Paraná

As orientações prestadas aqui são de suma importância para atender a Legislação Federal de Estágio, em especial aos artigos 3º e 15º da Lei Nº 11.788 de 25/09/2008, os quais proíbem as situações citadas acima e aplicam penalidades.

**2 - BOLETIM DE FREQUÊNCIA** - A partir de 01/06/2019, a chefia de cada local que tenha estagiário deverá entregar o BOLETIM DE FREQUÊNCIA (**modelo anexo**) dos estagiários ao DGP até o dia 05/06/2019 referente ao mês 05/2019, e assim por diante nos meses subsequentes, devidamente preenchido, assinado e carimbado pela chefia. No Boletim de Frequência deve constar as faltas, atrasos, descontos e atestados de cada estagiário, ressaltando que, conforme Decreto Municipal 603/2012, apenas atestados de doença infecto contagiosa são abonados, e portanto estes devem ser entregues anexos ao Boletim de Frequência.


É importante ressaltar que todos os estagiários devem entregar o cartão ponto devidamente assinado por ele e pelo supervisor para a chefia do local de estágio para que esta possa preencher o Boletim de Frequência e entregar no DGP devidamente assinado. **Dessa forma, os cartões ponto dos estagiários não serão aceitos no DGP, sendo recebido no DGP apenas o Boletim de Frequência de cada local, e a não entrega do Boletim de Frequência até a data estipulada acima acarretará em atraso do pagamento da bolsa-auxílio de todos os estagiários da Prefeitura, pois não podemos efetua-los sem as referidas informações.**

**Portanto, fica sob responsabilidade de cada Secretaria repassar esta C.I. para seus departamentos, divisões, unidades, centros e estagiários, assim como cumprir os prazos estipulados, pois o não cumprimento acarretará diretamente nos trabalhos de cada local.**

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

  
FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

  
PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Rua: Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - CEP 86.200-000  
Fone: (043) 3178-8454 - CNPJ - 76.244.961/0001-03  
IBIPORÃ - PARANÁ



PORTARIA Nº. 146, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **LUCIA BARAN SHIMIZU**, matrícula 2692.1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, sendo este, 20 (vinte) horas semanais, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Complexo Educacional Municipal Professora Vera Lucia Pansardi Casagrande, com carga horária de **20 (vinte) horas**, a partir de 02 de março de 2020.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 10% (dez por cento) por jornada de vinte horas semanais sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI  
Secretária Municipal de Educação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 147, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 3868.1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz - Profª Vanda Lucia Aparecida Figueiredo, com carga horária de 40 (quarenta) horas, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI  
Secretária Municipal de Educação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 148, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **SABRINA AZEVEDO XAVIER DIAS**, matrícula 3866.1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal De Educação Infantil Professora Aracy Salinet Vieira, com carga horária de 40 (quarenta) horas, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art.2º Atribui à servidora ora designada, 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial da carreira do Professor estabelecido na tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI  
Secretária Municipal de Educação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 169, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 44 da Lei Municipal nº 2.432 de 22 de dezembro de 2010 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e do Decreto nº 344 de 06 de novembro de 2019, que regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério do Município,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a progressão horizontal, entendida como o avanço de uma classe, mediante critérios de pontuação, para fins de aposentadoria, conforme descrito abaixo:

Matr.	Nome	Nota Avaliação 2019	ANTERIOR		ATUAL	
			Nível	Classe	Nível	Classe
1800	ANGELICA ELISA BRESSAN GIROLDO	99	III	24	III	25
1823	CINIRA ELIZABETH DOURADO SILVA	98	III	24	III	25

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de março de 2020.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



PORTARIA Nº. 149, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõem os artigos 1º, 42 ao 46, da Lei nº 2.432/2010 de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e suas alterações,

RESOLVE:

Art.1º **PROMOVER na Classe**, da 1 para 3, a partir das respectivas datas de efetivação constantes do anexo único, conforme estabelecem os artigos 1º e 42 ao 46 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã, em virtude da conclusão do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA 149/2020**

PROMOÇÃO DOS SERVIDORES EM VIRTUDE DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

EFETIVAÇÃO	MATR.	NOME	CARGO	ANTERIOR		ATUAL	
				NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
03/03/2020	4204.1	LALESCA CAROLINI SOUZA SAMPAIO	Educador Infantil	I	01	I	03
03/03/2020	4274.1	DEIZE REGINA HORVATICH PEREIRA	Educador Infantil	I	01	I	03

## Licitação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 007/2019 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 – PMI**, referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM DA PROVA PEDESTRE ADRIANA DE SOUZA**, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **CORRIDA E AVENTURA EIRELI – EPP**, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 do lote 01, no valor total de R\$ 7.994,00. Ibiporã, 09 de março de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020– PMI**, Processo Administrativo nº 022/2020, ref. à  **aquisição de produtos panificados**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 13 de março de 2020.

João Toledo Coloniezi  
Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020– PMI**, Processo Administrativo nº 023/2020, ref. à  **aquisição de troféus e medalhas**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 13 de março de 2020.

João Toledo Coloniezi  
Prefeito Municipal.

### AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Ibiporã torna pública a **SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO** do processo administrativo n.º 008/2020 – **TOMADA DE PREÇOS 001/2020**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR JUSTINO ALVES PEREIRA, LOCALIZADA NA RUA SOUZA NAVES Nº 1245, JARDIM MORADA DO SOL**, cuja abertura seria em **16/03/2020 às 09h00min, para retificações no edital**. **Informações:** Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Prefeitura de Ibiporã. Horário: 8h00min às 17h00min, telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 13 de março de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal.

## Núcleo Parlamentar

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:

**Lei nº 3.037 de 12 de março de 2020**

**SÚMULA:** Institui o DEC – Domicílio Eletrônico do Contribuinte para a comunicação eletrônica entre o Município de Ibiporã e o sujeito passivo.

**Art. 1º** Esta Lei institui o DEC – Domicílio Eletrônico do Contribuinte de Ibiporã, para a comunicação eletrônica entre o Município de Ibiporã e o sujeito passivo de tributos municipais.

**Art. 2º** Fica instituído o DEC – Domicílio Eletrônico do Contribuinte de Ibiporã, para fins de comunicação eletrônica entre o Município de Ibiporã e o sujeito passivo de obrigações tributárias e não tributárias municipais, observadas a forma, condições e prazos previstos em regulamento.

**Art. 3º** Para os fins desta Lei, considera-se:

- I - Domicílio Eletrônico do Contribuinte de Ibiporã – DEC: portal de serviços e comunicações eletrônicas do Município de Ibiporã disponível na rede mundial de computadores;
- II - Meio Eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;
- III - Transmissão Eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;
- IV - Assinatura Eletrônica: aquela que possibilite a identificação inequívoca do signatário e utilize certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, nos termos da lei federal específica, na seguinte conformidade:
  - a) o certificado digital deverá conter o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
  - b) será exigido um certificado digital para cada raiz do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- V - Sujeito Passivo: o sujeito eleito pela legislação para o cumprimento da obrigação, podendo ser o próprio contribuinte ou terceiro responsável pelo cumprimento da obrigação tributária;
- VI - Código de acesso: senha de segurança e de autorização, intransferível, denominada Senha Web, cuja solicitação e liberação é efetivada por meio de sistema/aplicativo específico disponibilizado na rede mundial de computadores.

**Parágrafo único.** A comunicação entre o Município e o terceiro a quem o sujeito passivo tenha outorgado poderes para representá-lo, poderá ser feita na forma prevista por esta Lei.

**Art. 4º** O Município de Ibiporã poderá utilizar a comunicação eletrônica para, dentre outras finalidades:

- I - identificar o sujeito passivo de quaisquer atos administrativos;



II - encaminhar notificações e intimações E AUTUAÇÕES;  
III - expedir avisos em geral.

**Art. 5º** O recebimento da comunicação eletrônica pelo sujeito passivo dar-se-á após seu credenciamento no Domicílio Eletrônico do Contribuinte, na forma prevista nesta Lei e em regulamento.  
§ 1º O credenciamento deverá ser efetuado por meio da internet, mediante acesso ao site oficial do Município de Ibiporã, na funcionalidade relativa ao DEC, observadas a forma, condições e prazos estabelecidos em regulamento.

§ 2º Ao credenciado será atribuído registro e acesso ao sistema eletrônico do Município de Ibiporã, com tecnologia que preserve o sigilo, a identificação, a autenticidade e a integridade de suas comunicações.

§ 3º O credenciamento no Domicílio Eletrônico do Contribuinte será efetuado mediante adesão do sujeito passivo, sendo que o acesso ao endereço eletrônico dar-se-á por meio de código de acesso ou mediante certificado digital válido, conforme dispuser o regulamento.

§ 4º Os sujeitos passivos que não possuam certificado digital poderão efetuar o credenciamento gratuitamente, por meio de código de acesso (Senha Web), com senha de segurança e de autorização, individual e intransferível, a ser disponibilizado no site oficial do Município, na funcionalidade relativa ao DEC, conforme dispuser o regulamento.

**Art. 6º** Uma vez realizado o credenciamento nos termos do artigo anterior, as comunicações do Município de Ibiporã ao sujeito passivo deverão ser feitas por meio eletrônico, em portal próprio, denominado DEC, dispensando-se a sua publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município, a notificação ou intimação pessoal, ou o envio por via postal.

§ 1º A comunicação feita na forma prevista no *caput* deste artigo será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

§ 2º Considerar-se-á realizada a comunicação ou notificação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação ou notificação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 4º A consulta referida nos §§ 2º e 3º deste artigo deverá ser feita em até 30 (trinta) dias corridos contados da data do envio da comunicação ou notificação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

§ 5º Implementado o DEC e realizado o credenciamento, em não sendo efetivada a consulta eletrônica ao teor da comunicação no prazo de trinta dias corridos contados da data do envio da comunicação ou notificação no domicílio eletrônico do contribuinte, considerar-se-á intimado o sujeito passivo, independentemente de sua abertura.

§ 6º Quando, por motivo técnico, for inviável o uso do meio eletrônico, ou no interesse da Administração Pública, a ciência, a intimação, a notificação ou a atuação poderão ser realizadas mediante outras formas previstas na legislação.

**Art. 7º** Para acessar o DEC, onde estão disponíveis as comunicações entre o Município de Ibiporã e o sujeito passivo, e para assinar documentos eletrônicos, o servidor público deverá utilizar certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada.

**Art. 8º** Ao sujeito passivo que se credenciar nos termos desta Lei também será possibilitada a utilização de outros serviços ou funcionalidades disponibilizados pelo Município de Ibiporã, conforme dispuser o regulamento.

**Art. 9º** O documento eletrônico transmitido na forma estabelecida nesta Lei, com garantia de autoria, autenticidade e integridade, será considerado original para todos os efeitos legais.

*Parágrafo único.* Os extratos digitais e os documentos digitalizados e transmitidos na forma estabelecida nesta Lei têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.

**Art. 10** As impugnações ao lançamento de tributos e multas serão processadas na forma e nos prazos previstos no Código Tributário do Município de Ibiporã.

*Parágrafo único.* O regulamento estabelecerá que o sujeito passivo poderá inserir informações no DEC, permitindo, por exemplo, que a apresentação de impugnações, recursos administrativos e o acompanhamento da tramitação desses processos possam ser feitos por meio do domicílio eletrônico, observados os prazos previstos no Código Tributário do Município de Ibiporã.

**Art. 11** O Poder Executivo Municipal regulamentará através de Decreto os procedimentos estabelecidos por esta lei.

**Art. 12** Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Ibiporã, 12 de março de 2020.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
Prefeito

**DECRETO Nº 89 DE 12 DE MARÇO 2020**

*Ref.: Projeto de Lei nº 01/2020- Autoria: Executivo Municipal*

**SÚMULA** – Fica instituído o Comitê Intersetorial de Controle e Combate a Dengue no Município de Ibiporã, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, com o objetivo de implementar ações de mobilização para intensificação do combate aos vetores das arboviroses, em especial o mosquito *Aedes aegypti*

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere no art. 64, X, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de definição das atribuições deste comitê perante as situações de risco de dengue e outras arboviroses no Município;

CONSIDERANDO o aumento crescente dos casos de dengue neste ano de 2020, cuja arbovirose é considerada grave problema de saúde pública;

CONSIDERANDO que as ações rotineiramente executadas pela Vigilância em Saúde e demais equipes da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as demais medidas urgentes de prevenção, controle e contenção do avanço da doença não tem sido suficiente para a diminuição da proliferação da doença;

CONSIDERANDO que a limitação dos recursos para a realização de ações de bloqueio, sobretudo o insuficiente repasse de inseticida por parte do Ministério da Saúde, tem dificultado ainda mais o controle do vetor;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas urgentes para minimizar o quadro de epidemia, visando evitar expansão de casos da doença;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Intersetorial de Controle e Combate a Dengue no Município de Ibiporã, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, com o objetivo de implementar ações de mobilização para intensificação do combate aos vetores das arboviroses, em especial o mosquito *Aedes aegypti*, e sensibilizar as diferentes instâncias da assistência à pessoa suspeito de arboviroses para o fortalecimento e ampliação da rede nos diferentes graus de complexidade na atenção à saúde.

**Título I – DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS**

Art. 2º - O Comitê Intersetorial de Controle e Combate a Dengue no Município de Ibiporã é um comitê Intersetorial, com o objetivo de mobilizar ações no combate à dengue no município de Ibiporã.

**TÍTULO II – DAS FINALIDADES**

Art. 3º - São finalidades do Comitê:

- I - Discutir e articular politicamente ações que envolvam todos os seguimentos sociais no combate a dengue;
- II - Coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de educação em saúde e mobilização social voltadas ao controle da doença;
- III - Fomentar a criação e implantação de medidas de controle da dengue no município.

**TÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO**

Art.4º - O Comitê é composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- II - Gabinete do Prefeito;
- III - Núcleo de Comunicação Social;
- IV - Procuradoria Geral do Município;
- V - Secretaria Municipal de Administração;
- VI - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;
- VI I- Secretaria Municipal de Planejamento;
- VIII - Secretaria Municipal de Finanças;
- IX - Secretaria Municipal da Indústria e Comércio;
- X - Secretaria Municipal Tecnologia da Informação;
- XI - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- XII - Secretaria de Estado da Educação;
- XIII - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;





XIV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;  
XV - Secretaria Municipal de Obras e Viação;  
XVI - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;  
XVII - Secretaria Municipal do Trabalho;  
XVIII - SAMAE;  
XIX - Conselho Municipal de Saúde

§ 1.º A coordenação do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º Os representantes de que trata este artigo serão indicados pelos titulares das pastas que representam.

§ 3.º Poderão ser convidados para integrar o Comitê Intersetorial de Controle da Dengue representantes de outros órgãos federais, estaduais, municipais e de organizações da sociedade civil.

§ 4.º Sempre que o Comitê tratar de matéria de interesse específico de uma Secretaria Municipal ou de entidades ou órgãos a ela vinculados, poderá o Titular da Pasta ser convidado para participar da sessão.

Art.5º - A Participação do Comitê Intersetorial de Controle da Dengue é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º - As reuniões observarão calendário anual estabelecido pelo Comitê, sendo as reuniões ordinária realizada trimestral, podendo haver convocação de reuniões em caráter excepcional, conforme a situação de risco que se apresente.

Art.7º - São partes integrantes deste Decreto REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ INTERSETORIAL DE CONTROLE E COMBATE A DENGUE e o CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS.

Art.8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 12 de março de 2020.

João Toledo Coloniezi  
Prefeito

## REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ INTERSETORIAL DE CONTROLE E COMBATE A DENGUE NO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

### Título I – DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Prefeitura Municipal institui Comitê Intersetorial de Controle e Combate a Dengue no Município de Ibiporã.

Art. 2º - O Comitê Intersetorial de Controle e Combate a Dengue no Município de Ibiporã é um comitê Intersetorial, com o objetivo de mobilizar ações no combate à dengue no município de Ibiporã.

### TÍTULO II – DAS FINALIDADES

Art. 3º - São finalidades do Comitê:

I - Discutir e articular politicamente ações que envolvam todos os seguimentos sociais no combate a dengue;

II - Coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de educação em saúde e mobilização social voltadas ao controle da doença;

III - Fomentar a criação e implantação de medidas de controle da dengue no município.

### TÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art.4º - O Comitê é composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

II - Gabinete do Prefeito;

III - Núcleo de Comunicação Social;

IV - Procuradoria Geral do Município;

V - Secretaria Municipal de Administração;

VI - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;

VI I - Secretaria Municipal de Planejamento;

VIII - Secretaria Municipal de Finanças;

IX - Secretaria Municipal da Indústria e Comércio;

X - Secretaria Municipal Tecnologia da Informação

XI - Secretaria Municipal de Assistência Social;

XII - Secretaria de Estado da Educação;

XIII - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

XIV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

XV - Secretaria Municipal de Obras e Viação;

XVI - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

XVII - Secretaria Municipal do Trabalho;

XVIII - SAMAE;

XIX - Conselho Municipal de Saúde

Art. 5º - Serão membros convidados:

I - 5º Batalhão da Polícia Militar de Ibiporã

II - Defesa Civil

III - DETRAN

IV - Associações de Moradores

V - Colégios Estaduais

VI - Igrejas

VII - Hospitais

VIII - Ministério Público do Estado do Paraná

IX - 17ª Regional de Saúde

Parágrafo Único: Os convidados terão direito a voz, porém, não a voto.

Art. 6º - Podem ser convidados outros órgãos para participar das reuniões, a depender da pauta programada.

Art. 7º - A Coordenação do Comitê Intersetorial de Controle e Combate a Dengue no Município de Ibiporã será ocupada por um membro indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, para um mandato de 2 anos.

### TÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º - A coordenação do Comitê Intersetorial de Controle e Combate a Dengue no Município de Ibiporã receberá apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e deve estabelecer parceria com departamentos competentes, para viabilizar seu satisfatório funcionamento.

Art. 9º - O Comitê Intersetorial de Controle e Combate a Dengue no Município de Ibiporã reunir-se á ordinariamente a cada 03 meses, iniciando em 15 de abril do corrente ano e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do coordenador.

Ibiporã, 12 de março de 2020.

João Toledo Coloniezi  
Prefeito



## SAMAE

**2º CHAMAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**

**Objeto:** Aquisição imediata de plataforma que será acoplada no caminhão GMC 12/170, que deverá ser confeccionada por uma empresa especializada.

**Tipo:** Menor Preço por item.

**Data de Abertura:** 26/03/2020 às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 79.875,00 (Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 12 de Março de 2020.  
**ALEXANDRE CÉSAR BARROSO**  
Diretor Presidente Interino  
(Decreto nº 74 de 03/03/2020)

## Errata

No cabeçalho de todas as páginas da edição nº 1.067, de 11 de março de 2020, do Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Onde se lê:  
05 páginas

Leia-se:  
04 páginas

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramação: Mariana Mazzi Maldini

Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)